



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### RESOLUÇÃO Nº 134/2014-CI / CCH

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 28/08/2014.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Homologa prorrogação de afastamento para pós-graduação da servidora docente Leila Pessoa da Costa.

Considerando o Processo nº 11454/2011;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 26 de agosto de 2014.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Homologar a decisão do Departamento de Teoria e Prática da Educação em relação ao pedido de renovação do afastamento para cursar pós-graduação em nível de Doutorado da servidora docente **Leila Pessoa da Costa**, em regime integral, para o período de **21/09/2014 a 20/09/2015**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRASE.

Maringá, 26 de agosto de 2014.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori  
Diretora

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 04/09/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)